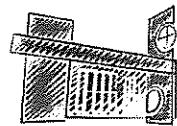




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 30/2020

Autoria: José Antonio Rodrigues

Assunto: “Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas acometidas de Fibromialgia no Município de Cordeirópolis e dá outras providências.”

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 30/2020, de iniciativa do Nobre Vereador José Antonio Rodrigues, que “dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas acometidas de fibromialgia no Município de Cordeirópolis e dá outras providências”.

Às fls. 02/04 consta a mensagem exarada pelo Nobre Vereador explicando as razões da propositura e os termos da lei a ser submetida a esta Câmara.

O parecer nº 047/2020 da Diretoria Jurídica desta casa concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto (fls. 06/10).

Advogado da Comissão de Justiça e Redação opinando pela legalidade e constitucionalidade (fls. 12/13).

Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Urbanismo, Meio ambiente, Cidadania e Legislação Participativa também opinou favoravelmente ao encaminhamento do Projeto ao Plenário (fls. 14).

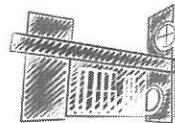
É o relato do necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Pretende o projeto dispor sobre o atendimento preferencial às pessoas acometidas de Fibromialgia no Município de Cordeirópolis.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto não representa despesas para o erário nem acarreta qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Diante disso, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III - CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos peça submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 25 de novembro de 2020.

Laerte Lourenço

Vereador

Sandra Christina dos Santos
Vereadora